



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06 DE 31 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, com fulcro nas disposições do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n. 11.738/2008, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 ao pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal, sendo o valor atualizado em R\$ 4.420,55 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta e Cinquenta e Cinco Centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
40 horas	R\$ 4.420,55
24 horas	R\$ 2.652,33
30 horas	R\$ 3.315,41

Parágrafo Único – Ficam atualizadas as Tabelas I e III da Lei Complementar nº 045/2019, constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º.) – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º.) - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia (MG), 31 de março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por
GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Dados: 2023.03.31 11:00:23
+03'00'

Gabriel Tiago de Vilas Boas

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 69/2023
Data: 31/03/2023 - Horário: 14:49
Legislativo - PLC 6/2023

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG

TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – Anexo I da Lei Complementar nº 045/2019

CARREIRAS	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL
DOCÊNCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39	R\$ 2.652,33	HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, CURSO DE LICENCIATURA PLENA OU NORMAL SUPERIOR	24H
DOCÊNCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	R\$ 2.652,33	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	24H
DOCÊNCIA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01	R\$ 2.652,33	HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, CURSO DE LICENCIATURA PLENA OU NORMAL SUPERIOR E CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE INFORMÁTICA	24H
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO EE 001	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02	R\$ 3.315,41	CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM SUPERVISÃO ESCOLAR	30H



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA – Anexo III da Lei Complementar nº 045/2019

	A	B (5%)	C (5%)	D (5%)
PEB PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 2.652,33	R\$ 2.784,94	R\$ 2.924,19	R\$ 3.070,40
PEB PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 2.652,33	R\$ 2.784,94	R\$ 2.924,19	R\$ 3.070,40
PEB PROFESSOR DE INFORMÁTICA	R\$ 2.652,33	R\$ 2.784,94	R\$ 2.924,19	R\$ 3.070,40
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,24	R\$ 3.838,00

Natércia (MG), 31 de março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por
GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Data: 2023.03.31 11:00:49 -03'00'

Gabriel Tiago de Vilas Boas

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei que "AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", objetiva estabelecer os valores do Piso Nacional dos Professores no Município de Natércia (MG).

Tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008.

O Município gradualmente busca atender os anseios na área de educação, buscando valorizar a Educação e o magistério municipal.

O piso nacional será a referência para atualizar a Tabela de Vencimentos do magistério, atualizando os valores existentes no Plano de Carreiras do magistério.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando os profissionais do magistério do município.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

Natércia (MG), 31 de março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por
GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Dados: 2023.03.31 11:01:13 -03'00'

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal